



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

ATA nº 09/2019

Aos **trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove** com início às **quatorze horas**, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se reunião do Conselho de Planejamento – COPLAN, da Universidade Federal de Pelotas, convocada pelo Organizador **Claiton Leoneti Lencina**, e presidida por **Pedro Luís Machado Sanches**, organizador suplente; com a presença dos seguintes Conselheiros: **Assucena Saldanha Maia Silvano**, representante da categoria Discente; **Victor Hugo Santos de Oliveira**, representante categoria Discente; **Eleonora Campos da Motta Santos**, representante da categoria Docente; **Tais Ullrich Fonseca**, representante suplente da categoria Técnico-Administrativos em Educação; **Giovana Duzzo Gamaro**, suplente da representante da Zona Capão do Leão;. Não compareceram os seguintes conselheiros: **Tânia Luiza Stigger Vieira**, representante da categoria Técnico-Administrativos em Educação; **Virgínia Mello Alves**, representante da categoria Docente; **Tatiana Porto de Souza**, representante da Zona Balsa-Porto; **César Dalmolin Bergoli**, representante da Zona Centro-Sul e **Vagner Lemos Borges**, representante da Comunidade Externa à UFPel. Com a constatação de que não havia *quórum*, o senhor organizador suplente iniciou a reunião com a ressalva de que decisões não poderiam ser tomadas. Saudando os conselheiros e, em especial, agradecendo a presença, informou sobre a confecção de *bottons* de divulgação do Conselho com a frase “COPLAN, eu participo!”. Cada Conselheiro presente recebeu um par de *bottons*. Falou que a reunião não seria longa, pelo fato de haver apenas três itens na pauta. A título de informe, mencionou a Reunião Anual de Coordenadores ocorrida no dia anterior, na FAEM, e relatou que a criação do COPLAN havia sido destacada, como algo muito importante para a administração universitária. Relatou ainda o problema de divulgação do Conselho, que infelizmente ainda não é do conhecimento de todos na comunidade acadêmica. Solicitou a todos um esforço maior para auxiliar nesta divulgação. Foi sugerida a divulgação das decisões do Conselho no site da UFPel e a difusão destas notícias por cada um dos conselheiros em suas redes sociais. Decidiu-se que na primeira reunião de 2020 far-se-á uma avaliação desta maneira de divulgação, podendo rediscutir uma outra forma. Tendo em vista a falta de *quórum*, o senhor organizador suplente sugeriu apresentar os assuntos para ciência dos conselheiros, na seguinte ordem de apresentação: **Item 01. APROVAÇÃO DAS ATAS Nº 07 E 08/2019 DO COPLAN**. Foram apresentadas sugestões de correção da Ata nº 08/2019. **Item 02. ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO COPLAN ACERCA DO PROJETO FUTURE-SE DO MEC**. O Prof. Pedro Sanches falou que o momento é oportuno para a emissão de Nota deste Conselho sobre o Future-se, pois acaba de ser publicada uma nova versão do Projeto. Sugeriu que fosse tomada a iniciativa de começar a redação da manifestação e na próxima segunda-feira, apresentar ao Conselho. Aprovada a sugestão, os Profs Claiton e Pedro ficaram responsáveis por fazer a redação da Minuta. Ficou agendada reunião extraordinária do Conselho, para apresentação do resultado do trabalho dos Grupos Temáticos - GTs ao Reitor e, na sequência, continuarão com a presente pauta. **Item 03. DISCUSSÃO DE ARTIGOS DA RESOLUÇÃO 10 DE 2018 QUE DIZEM RESPEITO A FORMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS GTs**. O senhor organizador explicou que alguns artigos eram difíceis de aplicar, e representaram dificuldades ao estabelecimento dos primeiros GTs do COPLAN. Disse que a criação de GTs não pode desrespeitar a Resolução, tampouco é possível impedir a formação de GTs quando há pessoas interessadas em participar e selecionadas nos moldes da Resolução. Falou da importância da autodeclaração de servidores e alunos que se voluntariaram a participar de mais de um grupo, estabelecendo a ligação entre eles. Houve problema de aceitação dos convites enviados aos sorteados. Os sorteios abordaram todos os membros efetivos da comunidade acadêmica, inclusive os afastados, o que prejudicou a aceitação dos convites. Parece necessário, portanto, construir internamente as alterações necessárias à Resolução, para que haja agilidade nos trabalhos e se evite que GTs sejam impedidos de se estabelecer quando houver certo número de pessoas interessadas no tema. Às quatorze horas e trinta e três minutos, com a chegada da conselheira Eleonora Santos, foi constatada a existência de *quórum* e a conseqüente possibilidade de deliberar sobre os pontos de pauta já apresentados, todos aprovados. Seguindo a discussão, o Organizador suplente falou da forma como

havia feito o convite para participação nos GTs e relatou o fato de definirem datas para encerramento dos trabalhos. Disse que houve equilíbrio na participação de autodeclarados e sorteados. Os Grupos entregarão mais do que havia sido solicitado, como reflexões sobre a situação da Universidade naquele momento. Falou da categoria discente, que deixou alguns Grupos sem contribuição. A próxima etapa do trabalho seria agilizar a análise do que havia sido apresentado pelos GTs. Falou ainda do problema ocorrido nas eleições do COPLAN em relação aos e-mails registrados pela Comunidade Acadêmica. Disse que seria solicitado que todos tivessem e-mail institucional, para que problemas técnicos não voltem a atrapalhar as eleições eletrônicas. Os presentes, em condição de deliberar, passaram à análise do Capítulo IV – Dos Grupos Temáticos (GT) da Resolução de criação do COPLAN. Será solicitada uma Portaria retificadora, com as seguintes alterações: Art. 20: Para que esteja em vigor no primeiro dia de atividades do GT, os Conselheiros sugerem **incluir parágrafo único sobre membros externos, extraído os mesmos do texto do artigo**. As próximas Portarias deverão indicar prazo para completar os trabalhos, podendo ser este prorrogado, mediante solicitação, com justificativa do GT. O Art. 22: Prevê a presença de, pelo menos, um representante de cada categoria. Em alguns GTs nenhum representante discente se mostrou interessado em participar. Sugerida a redação segundo a qual **serão reservadas até três vagas** de representantes de cada categoria. O Organizador suplente falou de sua preocupação por não constar neste artigo o número mínimo de componentes dos GTs e sugeriu a inclusão de um quarto parágrafo indicando que **o número mínimo de integrantes para o funcionamento de um GT seria de três pessoas**. Art. 23: Segundo o texto atual, sem a presença de alguém de uma das categorias, o Grupo fica impedido de se constituir. Deveria estar escrito que **haverá sorteio dentre membros das três categorias**, como deliberaram os presentes. A conselheira Taís Ullrich sugeriu juntar os três artigos em uma única redação. O senhor organizador sugeriu colocar um parágrafo único neste artigo, incluindo a possibilidade de haver recusa de alguma categoria. Deliberado: **Parágrafo único – A partir do décimo sorteado de uma mesma categoria a formalizar a recusa em participar de um GT, cabe ao Comitê Articulador decidir pela realização de novos sorteios ou pela necessidade de preenchimento alternativo da vaga em questão**. Art. 24: O senhor Organizador suplente disse que o artigo em si estava completo e perfeito, sem necessidade de alterações. Sugerido reescrever tão somente o parágrafo terceiro, possibilitando ao Comitê Articulador **deliberar sobre a necessidade de realizar sorteio dentre aqueles que manifestaram interesse em participar do GT em questão**. Colocadas em regime de votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade e serão apresentadas ao Conselho Universitário – CONSUN. A seguir, o Organizador suplente retornou ao Item 1: Análise das Atas nº 07 e 08/2019. As duas Atas foram aprovadas, com as alterações solicitadas na Ata nº 08/2019. Sem mais manifestações, o Organizador em exercício agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pelo senhor organizador.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON LEONETI LENCINA, Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Institucional**, em 22/11/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0793509** e o código CRC **781A4CFF**.